
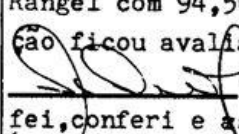


**IMÓVEL:-** UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com frente para a Rua Norberto Rangel, na Vila Major Cicero de Carvalho, de formato retangular, que mede 13,45 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, por 11,00 metros de ambos os lados, encerrando uma área de 147,95 metros quadrados; confrontando em sua integridade pela frente com aquela rua Norberto Rangel; pelo lado direito com o remanescente de propriedade de Alderides Madeira e sua mulher, pelo lado esquerdo com propriedade de Eurides Paiva e ao longo dos fundos com propriedade de Nelson Aparecido Zorzeto. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Bebedouro sob nº0074.103.297.00. **PROPRIETÁRIOS:-** ALDERIDES MADEIRA e sua mulher SANDRA REGINA LESSA MADEIRA, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da lei 6.515/77, ele portuário, portador do RG nº6.492.496-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº363.712.207-30, senhora do lar, portadora do RG nº. 363.712.207-30, residentes e domiciliados na cidade de Santos-sp, na Rua Torres Homem, nº49-Aptº.21-Boqueirão. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Escritura de 14 de setembro de 1.995, em notas do 2º Cartório desta comarca, livro nº260, fls. 147, devidamente registrada no livro 02, fls.33 sob o R.02 da matrícula nº. 20.938 em 09/10/1.995, no CRI local. Bebedouro, 24 de janeiro de 2.002. Eu,  (Silvia Christina S Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografar, conferi e assino.

**AV.01/25.424:-** Bebedouro, 01 de fevereiro de 2.002. Por instrumento particular datado de 29 de janeiro de 2002, instruído com certidão nº008/2002, expedida pela Prefeitura Municipal de Bebedouro em 18 de janeiro de 2.002 e com a guia do CND do INSS sob nº001152002-21022020, expedida em 22 de janeiro de 2.002, que fica devidamente arquivada em cartório, me foi autorizada esta averbação para ficar constando que no terreno objeto desta matrícula foi edificado um prédio residencial que recebeu o nº105 da Rua Norberto Rangel com 94,50 m2 de área construída, sendo que para a referida construção ficou avaliada a valor de R\$-5.000,00, somente para efeitos fiscais. Eu,  (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografar, conferi e assino.

**R.02/25.424:-** Bebedouro, 06 de fevereiro de 2.002. Pela escritura pública de venda e compra lavrada no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos desta cidade e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, livro nº0-255, fls.43 em 01 de fevereiro de 2.002, os proprietários supra qualificados ALDERIDES MADEIRA e s/m SANDRA REGINA LESSA MADEIRA, transmitiram por venda a ARCEMIRO LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, militar aposentado, portador do RG nº3.358.803-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº336.273.128-72, casado no regime da comunhão universal de bens antes da vigência da lei 6.515/77 com segue no verso



ZELIA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, senhora do lar, portadora do RG nº11.859.581-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº222.655.538-24, residente e domiciliada nesta cidade de Bebedouro, na Rua Esperanto, nº52; o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$-5.000,00. Eu, [assinatura] (Silvia Christina S. Rodrigues), Escrevente Autorizada a datilografar, conferi e assino.

**R.03/25.424:** Bebedouro, 14 de dezembro de 2.011. Por escritura pública de inventário e partilha do ESPOLIO de ARGEMIRO LOPES DE OLIVEIRA, lavrada no Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Bebedouro, livro nº334, fls.245, em 1º de novembro de 2.011, com o falecimento do Sr. Argemiro Lopes de Oliveira, o imóvel objeto desta matrícula passou a pertencer na proporção de 3/6 à viúva meira Sra. ZELIA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, do lar, RGNº11.859.581(SP), CPFnº222.655.538-24, residente e domiciliada em Bebedouro, na rua Norberto Rangel, 105, Vila Major Cícero de Carvalho; e a outra metade do imóvel, ou seja, 3/6 passou a pertencer aos seguintes herdeiros: VANIA ELEN DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, professora, RGNº18.163.085(SP), CPFnº079.985.638-00, residente e domiciliada em Bebedouro, à rua João Mateus de Moraes, 231, apto. 404, bloco 14, Residencial Franciscano; LIBERACI EVANDRO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, segundo declarou, maior, músico, RGNº18.163.084-9(SP), CPFnº106.514.008-80, residente e domiciliado em Bebedouro, à rua Norberto Rangel, 105, Vila Major Cícero de Carvalho; e, IARA REGINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA PERINO, neste ato assistida por seu marido GEDOVAR TEIXEIRA PERINO JUNIOR, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº6.515/77, ela professora, RGNº24.246.608-4(SP), CPFnº144.547.708-40, ele comerciante, RGNº20.320.275(SP), CPFnº144.543.388-50, residentes e domiciliados em Bebedouro, à rua Dr. Oscar Werneck, 1153, centro; cabendo a cada herdeiro a proporção de 1/6; atribuindo para fins fiscais o valor de R\$27.277,51. Eu, [assinatura] (Débora L. Souza Silveira), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (PR157.189)

**R.04/25.424:** Bebedouro, 07 de maio de 2.013. Pela escritura pública de venda e compra de partes ideais lavrada no ORCPN e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, livro nº094, fls. nº116/118 em 17 de abril de 2.013, a proprietária IARA REGINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA PERINO, assistida de s/m GEDOVAR TEIXEIRA PERINO JUNIOR, supra qualificados, transmitiu por venda as partes ideais que possuía no imóvel objeto desta matrícula, que corresponde à 1/6 ou 16,66% à VÂNIA ELEN DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora do RG. nº18.163.085-(SSP/SP); inscrita no CPF/MF nº079.985.638-00, residente e domiciliada em Bebedouro/SP., na Rua João Mateus de Moraes, nº231, apto. 404, Bloco 14, Residencial Franciscano; pelo valor de R\$5.500,00. Eu, [assinatura] (Débora Lopes de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (Pr. nº165.789).

**Av.05/25.424:-** Bebedouro, 17 de Agosto de 2.016. Conforme escritura pública de inventário e partilha lavrada no Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Bebedouro, livro nº361, fls.087, em 19/02/2015, instruída por certidão expedida pelo ORCPN de Bebedouro, em 15/12/2015, procedo a presente averbação para ficar constando que por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Neyton Fantoni Junior, em 11/02/2000, certificado nos autos nº1529/99 ap ao 553/98, houve a conversão da separação em DIVORCIO da proprietária VÂNIA ELEN DE OLIVEIRA. Eu, [assinatura] (Débora L. Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (PR- 182.717)

**R.06/25.424:-** Bebedouro, 17 de Agosto de 2.016. Pela escritura pública de inventário e partilha do espólio de ZÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA, lavrada no Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta comarca e distrito de Bebedouro/SP, livro nº361, fls.087, em 19/02/2.015, com o falecimento da proprietária Sra. ZÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA, ocorrido em 09/12/2.014, parte ideal pertencente a mesma que corresponde a 50% do imóvel objeto desta matrícula, coube aos seguintes herdeiros: VÂNIA ELEN DE OLIVEIRA, LIBERACI EVANDRO DE OLIVEIRA e IARA REGINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA



MATRÍCULA

25424

FICHA

02

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS BEBEDOURO-SP

12102-0 - AA

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

**PERINO** neste ato assistida por seu marido Gedovar Teixeira Perino Junior, já qualificados, atribuindo a esta parte inventariada, para fins fiscais, o valor de R\$ 17.241,81. Eu, [assinatura] (Débora L. Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. (PR 182.717)

**R.07/25.424:** Bebedouro, 08 de setembro de 2016. Pela escritura pública de venda e compra lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro - SP, no livro nº. 114, fls. nº. 259/262, em 20 de agosto de 2016, a proprietária **IARA REGINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA PERINO** assistida por seu cônjuge GEDOVAR TEIXEIRA PERINO JÚNIOR, já qualificados, **transmitiu por venda** sua parte ideal, que corresponde a 16,66% do imóvel objeto desta matrícula, à **VÂNIA ÉLEN DE OLIVEIRA**, brasileira, professora, divorciada, RG. nº18.163.085-(SSP/SP); inscrita no CPF/MF nº. 079.985.638-00, residente e domiciliada em Bebedouro/SP, na Rua João Mateus de Moraes, nº231, apto. 404, Bloco 14, Residencial Franciscano; pelo valor de R\$-6.800,00. Eu, [assinatura] (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. Pr.183.608

**R.08/25.424:** Bebedouro, 24 de outubro de 2016. Conforme instrumento particular com eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de imóvel em Garantia - Lei 9.514/97, nº070066230011096, datado de 16 de setembro de 2016, os proprietários **VÂNIA ÉLEN DE OLIVEIRA** e **LIBERACI EVANDRO DE OLIVEIRA**, já qualificados, **transmitiram por venda** o imóvel objeto desta matrícula à **MARIA LUIZA FRANZON MANOEL**, brasileira, aposentada governo estado SP, RG. Nº. 12.789.045-2-SSP/SP, CPF/MF. nº. 020.173.338-24, casada aos 10/1/1981, pelo regime da comunhão Universal de bens, nos termos da Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada em 11/11/1980, fls. 227/228, do livro 177, no 2º Cartório de Notas de Bebedouro-SP, registrada sob nº 8866, no livro 3, Registro Auxiliar desta serventia, com **LUIZ CARLOS MANOEL**, brasileiro, funcionário público municipal, RG. Nº. 6.149.006-4-SSP/SP, CPF/MF. nº. 005.485.138-64, residentes e domiciliados na Rua Osório Gal, 796, nesta cidade; pelo valor de R\$-190.000,00, pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R\$57.000,00; Recursos do financiamento: R\$133.000,00. Eu, [assinatura] (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. Pr.183.829

**R.09/25.424:** Bebedouro, 24 de outubro de 2016. Pelo instrumento particular já mencionado, os proprietários **MARIA LUIZA FRANZON MANOEL** e seu cônjuge **LUIZ CARLOS MANOEL**, já qualificados, alienaram fiduciariamente nos termos da Lei nº9.514/97, o imóvel objeto desta matrícula à favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº2235 e 2041, CEP 04543-011, São Paulo/SP; inscrito no CNPJ/MF nº90.400.888/0001-42, como garantia da seguinte dívida: Valor total do financiamento: R\$133.000,00; Condições do financiamento: taxa efetiva de juros anual de 11,44%, mensal de 0,91%, taxa nominal de juros anual de 10,88%, mensal de 0,91%; Prazo de amortização 156 meses; Atualização mensal; Data de vencimento da primeira prestação: 16/10/2016; Custo Efetivo Total - CET (ANUAL): 19,55%; Sistema de Amortização: SAC; Data de vencimento do financiamento: 16/09/2029; Imposto de Operação Financeiras - IOF: R\$-0,00; Valor total do encargo mensal: R\$-2.742,16; enquadramento do financiamento: no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação; seguradora escolhida pelo comprador para cobertura securitária: Zurich Santander Brasil Seguros S/A; Comprador: Maria Luiza Franzon Manoel: 43,14%; Luiz Carlos Manoel: 56,86%. Em decorrência do disposto no art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97, estará constituída a propriedade fiduciária em nome do credor fiduciário, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se o(s) devedor(es) possuidor(es) direto(s) e o credor fiduciário possuir indireto do presente imóvel. Enquanto permanecerem adimplentes com as obrigações pactuadas, ao devedor(s) fica(m) assegurada(s) a livre utilização, por sua conta e risco, do presente imóvel. As demais cláusulas constam do referido instrumento. Eu, [assinatura] (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e assino. Pr.183.829

segue no verso

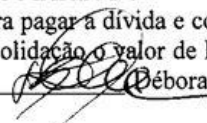
MATRÍCULA

25424

FICHA

02

VERSO

**AV.10/25.424:** Bebedouro, 27 de março de 2.018. Atendendo requerimento datado de 08 de fevereiro de 2.018, encaminhado através de Ofício Eletrônico - pedido na central de Registro de Imóveis sob nºIN00400824C, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula fica CONSOLIDADA em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº2235 e 2041, São Paulo/SP; inscrito no CNPJ/MF nº90.400.888/0001-42, que instruiu seu pedido com o ofício de que os fiduciários MARIA LUIZA FRANZON MANOEL e s/m. LUIZ CARLOS MANOEL, não atenderam a intimação para pagar a dívida e com o comprovante de recolhimento do imposto de transmissão - ITBI; atribuindo à consolidação o valor de R\$148.848,32, sendo o valor usado para recolhimento do ITBI de R\$192.084,89. Eu,  (Débora Lopes de Souza), Ofic. Subst., a digitei, conferi e assino. Pren. nº190.884.